



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.357 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.3.90.30.00.00.1497 – MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal